DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2485, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 184 - 08.245.0106.2035.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....45.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 182 - 08.245.0106.2035.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....-45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 05 de agosto de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2486, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.090,54 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 294 - 10.301.0120.2113.0000

Atendimentos em UBS.....110.090,54

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....110.090,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 05 de agosto de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2487, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.714,62 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 368 - 08.245.0085.2022.0003

Integração Social do Idoso.....4.714,62

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....4.714,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 05 de agosto de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2488, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 589.914,48 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 269 - 10.301.0120.2025.0000
Atendimentos em UBS.....120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 278 - 10.301.0120.2051.0000
Atendimentos em UBS.....16.843,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 287 - 10.301.0120.2058.0000
Atendimentos em UBS.....4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 288 - 10.301.0120.2058.0000
Atendimentos em UBS.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 295 - 10.301.0120.2116.0000
Atendimentos em UBS.....200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 303 - 10.301.0120.2137.0000
Atendimentos em UBS.....130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 306 - 10.304.0124.2064.0000
Ações de Vigilância Sanitária.....8.130,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 307 - 10.304.0124.2064.0000
Ações de Vigilância Sanitária.....40.396,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 312 - 10.304.0124.2065.0000
Ações de Vigilância Sanitária.....10.809,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 317 - 10.305.0125.2075.0000
Assistência Financeira à Saúde.....21.734,55
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 318 - 10.305.0125.2075.0000
Assistência Financeira à Saúde.....8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....589.914,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 05 de agosto de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2489, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 91.209,29 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 385 - 08.245.0085.2022.0004
Integração Social do Idoso.....22.119,38
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 386 - 08.245.0106.2035.0001
Desenvolvimento Econômico e Social.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 387 - 08.245.0106.2035.0002
Desenvolvimento Econômico e Social.....17.757,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 388 - 08.245.0106.2047.0001
Desenvolvimento Econômico e Social.....20.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 389 - 08.245.0106.2103.0004
Desenvolvimento Econômico e Social.....11.332,85
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....91.209,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 05 de agosto de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.221, DE 20 DE AGOSTO DE 2.025

"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de empregado público em razão de condenação criminal transitada em julgado."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, em especial, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 482, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que o empregado público EVANDRO CARLOS PAVANI, CPF nº ***.988.***-**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, teve seu contrato de trabalho suspenso em razão de condenação criminal;

CONSIDERANDO que a condenação foi confirmada nos autos do Processo nº 0022776-48.2018.8.26.0071, com trânsito em julgado certificado pelo Superior Tribunal de Justiça, resultando na imposição de pena privativa de liberdade de 08 (oito) anos de reclusão;

CONSIDERANDO que a execução da pena não foi suspensa e que, nos termos do art. 482, "d", da CLT, constitui justa causa para a rescisão contratual a condenação criminal transitada em julgado;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade administrativa e eficiência, princípios expressamente previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por justa causa e em razão de condenação criminal transitada em julgado, o contrato de trabalho do empregado público EVANDRO CARLOS PAVANI, CPF nº ***.988.***-**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, do quadro de empregados públicos da Prefeitura Municipal de Arealva.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações cabíveis na CTPS do empregado, bem como às demais medidas administrativas necessárias à formalização da rescisão contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 20 de agosto de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....